**SENTENÇA** 

Processo Digital n°: 0008300-14.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Executado: Luciana Bruna Cordeiro
Executado: BANCO BRADESCO S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls.10/11: Observe-se apenas a partir da intervenção nos autos, não tendo efeito retroativo, sob pena de se desmerecer em prazos peremptórios já consumados ou em vias de sê-lo.
- 2 Homologo a desistência formulada pelo réu ao direito de impugnação e **JULGO EXTINTA** a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, autorizando à autora o levantamento do depósito de fl. 8. Expeça-se mandado.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos (principais e do cumprimento de sentença).

P.R.I.

São Carlos, 05 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA